



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023.

PROCESSO Nº 003/2023

CONVITE Nº 003/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, DO CONVITE Nº 003/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL,

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.511.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº 44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa **Elairton Sabino Sociedade Individual de Advocacia**, com endereço na Rua Cláudio Soares da Silva, 180, Nossa Senhora Aparecida, Bezerros – PE, CNPJ Nº 32.559.655/0001-90, representada pelo Sr. **Elairton Sabino da Silva**, CPF nº 064.528.044-56, portador do RG n.º 7.499.474 SDS - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 003/2023, realizado sob a modalidade Convite Nº. 003/2023, do tipo “menor preço”.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como o reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato original;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Assessor Jurídico, contrato esse que por sua vez tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13. 709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Projeto: 01.03.101.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas e iguais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos - PE, em 26 de maio de 2024.


SR. ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


Elairton Sabino da Silva
ELAIRTON SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

32.559.655/0001-90
ELAIRTON SABINO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Rua Claudio Soares da Silva 180
Nossa Senhora Aparecida CEP 55660-000
Bezerros PE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

TESTEMUNHAS:

Maria Edmunda da Silva de Souza RG n.º 131.380.284-03

Kelly Rodrigues Pereira RG n.º 132.923.034-51

2
3